



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.159/2000

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PENSÃO DE MERCÊ PARA A SRA
CLARICE ARCANJO DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida, pensão de mercê, no valor de um salário mínimo para a Senhora **CLARICE ARCANJO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG 577.028 – MT, CPF – 419.907.141 –53.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de março de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal